



Primeiro Termo Aditivo
Contrato n.º 001/2021
Processo: 841/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 001/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE CABO FRIO E
LISBOA LINDENBAUM IMÓVEIS
LTDA.**

A Câmara Municipal de Cabo Frio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 29.880.739/0001-17, com sede à Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio – RJ, neste ato representada por seu Presidente Sr. Miguel Fornaciari Alencar, brasileiro, solteiro, cineasta, portador de documento de identidade n.º 12.670.074-9, expedido pelo IFP, inscrito no C.P.F. sob o n.º 056.479.847-97, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado Lisboa Lindenbaum Imóveis Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 42.363.234/0001-43, com sede à Rua Miguel Lemos, n.º 44, Apto 201, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Gabriel José Lindenbaum, portador de Documento de Identidade n.º 90.130, expedida pela OAB/RJ inscrito no CPF sob o n.º 011.110.957-44, residente e domiciliado à Av. Vieira Souto, n.º 310, Apto 203, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, têm, entre si, justo e contratado, por força do presente instrumento, resolvem celebrar, nos termos da Cláusula 9ª (nona) do Contrato n.º 001/2021 o presente Termo Aditivo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2022 até 31/12/2022, tendo em vista a continuidade da locação do imóvel situado na Rua Major Belegard, 419-C, Centro, Cabo Frio - RJ, conforme especificações constantes na proposta anexada aos autos do Processo n.º 005/2021.

1.2. Fica aditado o Contrato n.º 001/2021 atendendo os limites prescritos pelo Art. 51 da Lei Federal n.º 8.245/1991.

1.3. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 60.567,60 (Sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas com o presente Aditivo correrão a conta da Dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, programa de trabalho n.º 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

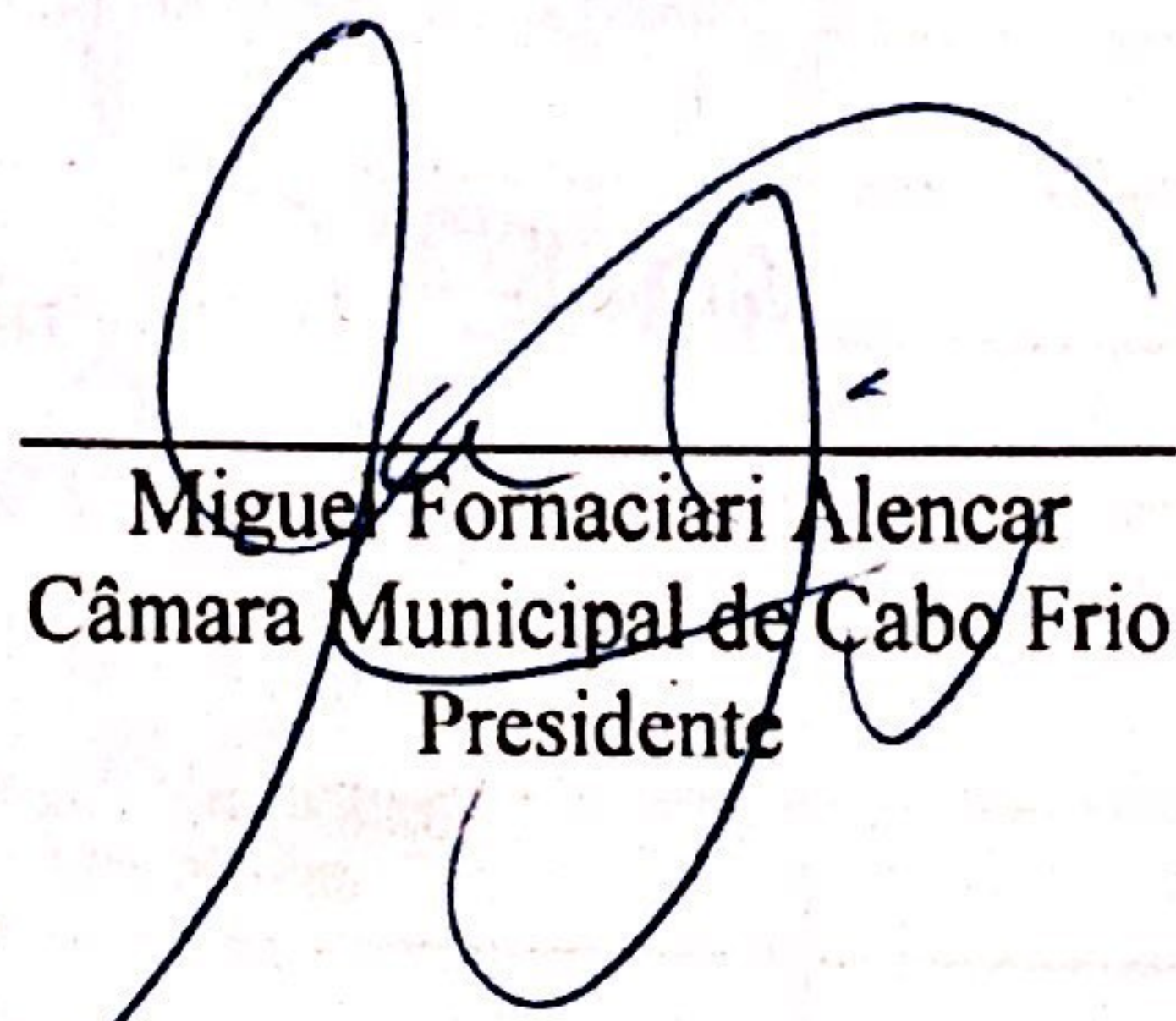


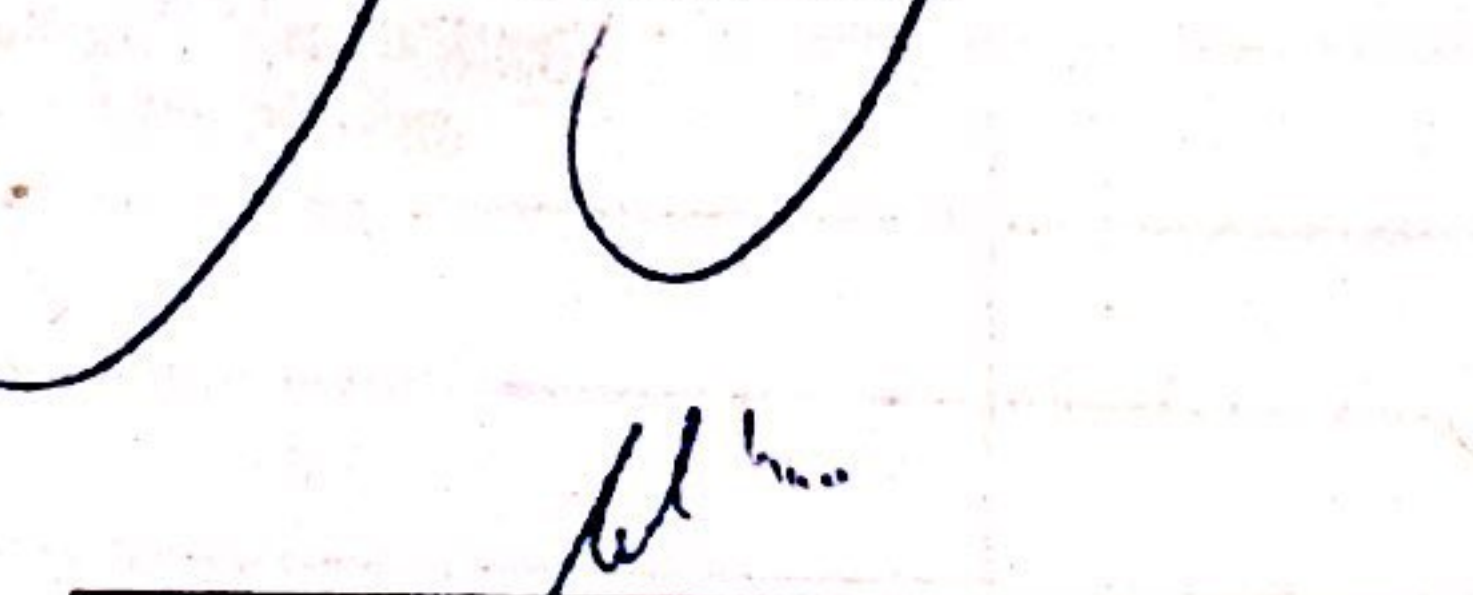
CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Frio como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo, renunciando as partes contratadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

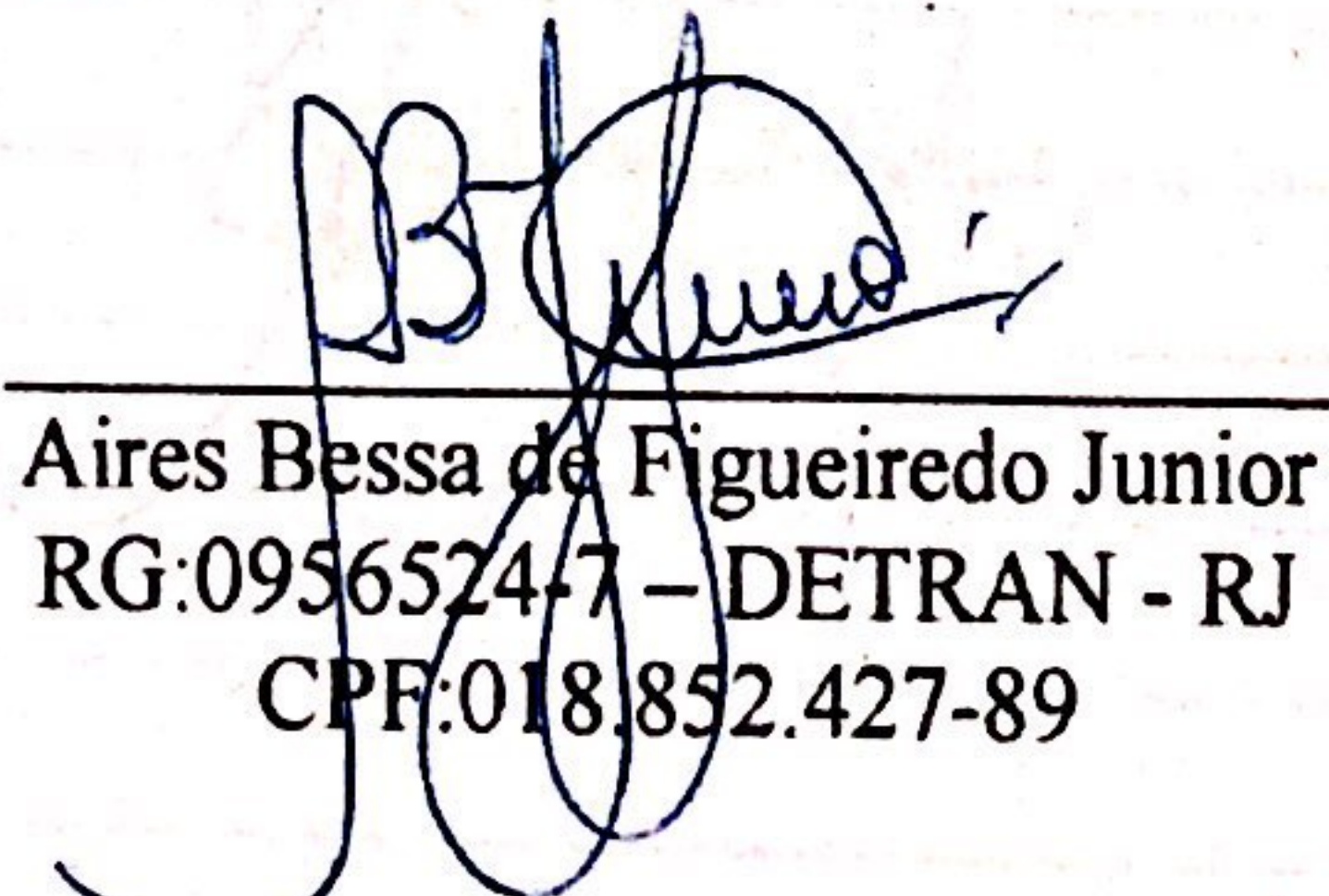
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

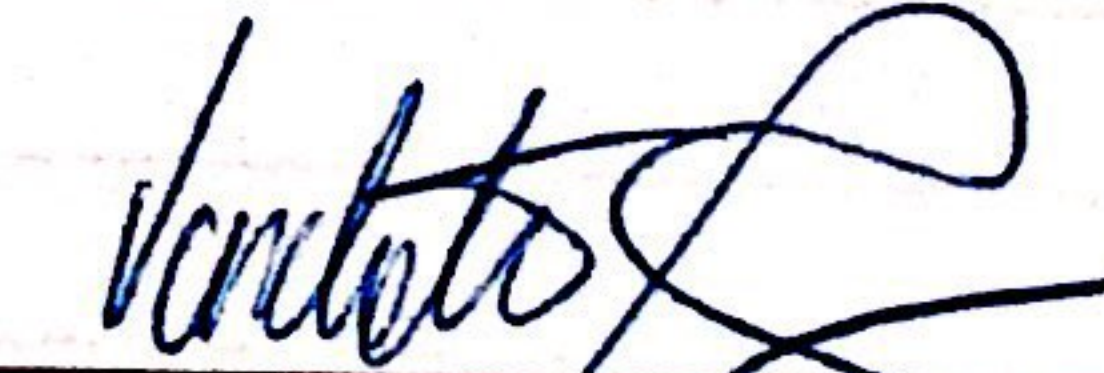
Cabo Frio, 05 de janeiro de 2022.


Miguel Fornaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente


Gabriel José Lindenbaum
Lisboa Lindenbaum Imóveis Ltda.
Sócio Proprietário

Testemunhas:


Aires Bessa de Figueiredo Junior
RG:0956524-7 - DETRAN - RJ
CPF:018.852.427-89


Vando Couto Rodrigues
RG:12448509-5 - IFP/R
CPF:086.486.427-28